

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 187, de 2023.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

Relator: Vereador Valdomiro Bozó

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

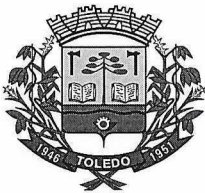
Por meio da Mensagem nº 121, de 27 de novembro de 2023, o Parlamentar Chumbinho Silva encaminhou o Projeto de Lei nº 187 de 2023, que altera a legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 42ª Sessão Ordinária de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e o presidente designou este vereador como relator, no dia 05 de dezembro de 2023.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado parecer jurídico à Assessoria Jurídica, conforme disposto no Ofício nº 130.2023/GVVB, que retornou sob o nº 309.2023, apontando por sua Legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir parecer, sendo este na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno e no Parecer Jurídico nº 309.2023, tem-se que:

Primeiramente, objetivo principal é a aplicação de recursos na doação de material de construção para a ampliação e reforma de moradias para munícipes de baixa renda, que atendam aos requisitos estabelecidos em lei e pelo Conselho Deliberativo do Fundo. Sendo a aplicação do valor máximo correspondente a 70 Unidades de Referência de Toledo na doação de material de construção em cada caso.

Sendo assim, com as demandas apresentadas por famílias e a elevação dos custos dos materiais de construção, foi sugerido a ampliação desse limite para 95 Unidades de Referência de Toledo.

Em vista disso, pretende-se alterar o teto a ser aplicado pelo Município na doação de materiais de construção para ampliação e reforma de moradias de munícipes de baixa renda, de 70 para 95 URTs.

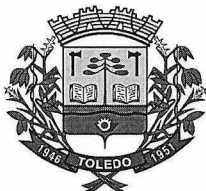
Quanto a técnica legislativa, observa-se que a matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 187, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 11 de dezembro de 2023.


VALDOMIRO BOZÓ
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

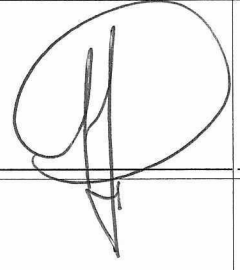
Estado do Paraná

000021

6

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 187, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES	12/12/23		
BETO SCAIN	12/12/23		
GABRIEL BAIERLE	12/12/23		
JOZIMAR POLASSO	__/__/__		